



**DECRETO Nº. 2425, de 18 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA**:-

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.016	3.3.90.39.00	0501	40.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	3.3.90.36.00	501	30.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
27.812.1024.2.030	3.3.90.39.00	0800	100.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Valor Total da Suplementação</b>			<b>170.000,00</b>	

**Parágrafo único** – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0501	70.000,00	Outros Serviços De Terceiros _ Pessoas Jurídicas
27.812.1024.2.030	4.4.90.51.00	0800	100.000,00	Obras e Instalações
<b>Valor Total da Redução</b>			<b>170.000,00</b>	



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito